



vf

Ata número catorze -----

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS -----

Ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e seis pelas 9:30, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram na Câmara Municipal de Belmonte o executivo, sob a Presidência do Senhor Presidente António Luís Beites Soares, estando presentes, os Senhores Vereadores Joaquim Nabais Antunes, Paulo Gabriel Esteves Borralhinho em substituição de Vitor Manuel Pinheiro Pereira, Humberto José Geraldês Barroso e Lara Joana Pinheiro Prudente Curto, comigo José Manuel Caninhas Figueiredo, Chefe de Equipa Multidisciplinar.-----

ORDEM DO DIA. -----

Período Antes da Ordem do Dia. -----

Período da Ordem do Dia: -----

1. Apreciação, discussão, votação da ata da reunião ordinária de 12 de junho e reunião extraordinária de 19 de junho de 2026; -----
2. Proposta de Apoio – Regulamento “Primeiro Enxoval e Apoio à Infância”; -----
3. Proposta de Apoio – Regulamento Interno de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Belmonte (SAAS); -----
4. Proposta de Apoio – Regulamento “Cartão Social + - Comparticipação de Medicamentos”; -----
5. Aprovação das Normas de Participação do Belmonte Medieval 2026 – XXI Edição-----
6. Associação Nossa Senhora da Esperança – Protocolo Apoio às Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) - Extinção de Estabelecimento de Ensino - Colmeal da Torre; -----
7. Associação Nossa Senhora da Esperança – Protocolo Apoio às Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) - Extinção de Estabelecimento de Ensino - Carvalhal Formoso; -----
8. Associação Nossa Senhora da Esperança – Protocolo Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Escolar – Fornecimento de Refeições e Atividades de Animação e Apoio à Família - Extinção de Estabelecimento de Ensino - Carvalhal Formoso e Colmeal da Torre; -----



9. Santa Casa da Misericórdia de Belmonte – Protocolo de Cooperação de Recursos Humanos - Extinção de Estabelecimento de Ensino - Carvalhal Formoso e Colmeal da Torre; -----
10. Pedido de Autorização prévia nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 51.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
11. Início de Procedimento de Elaboração de Regulamento de Taxas e Licenças Municipais; -----
12. Finanças Municipais. -----
- Período de Intervenção e Esclarecimento ao Público. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, tomou a palavra, saudou os presentes e, de seguida, concedeu a palavra aos Senhores Vereadores que pretendessem usar da palavra. -----

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Humberto José Gerales Barroso, tomou a palavra e saudou os presentes, referindo que pretendia abordar dois assuntos. -----

No que respeitou ao primeiro, recordou que, na reunião do Executivo realizada no passado mês de março, foi aprovado um pedido da Santa Casa da Misericórdia de Belmonte para que o Lar do Carvalhal Formoso pudesse acolher utentes com outro tipo de necessidades especiais. -----

Indicou que surgiram rumores na localidade de que o lar iria encerrar, esclarecendo que tal não correspondia à realidade, uma vez que a autorização concedida apenas permitia o acolhimento de utentes com outras tipologias de necessidades. -----

Manifestou, contudo, preocupação quanto à necessidade de salvaguardar a finalidade para a qual aquele equipamento foi criado, defendendo que a prioridade na ocupação das vagas deveria continuar a ser atribuída aos residentes do Carvalhal Formoso, da freguesia de Inguias e das Olas, sendo as vagas sobranes ocupadas por utentes provenientes de outras localidades. -----

Considerou que a Câmara Municipal deveria assegurar esse princípio junto da Santa Casa da Misericórdia de Belmonte e sugeriu que fosse promovido um esclarecimento público à população, eventualmente em articulação com a Junta de Freguesia de Inguias, de forma a desmentir os rumores sobre o eventual encerramento do lar e a clarificar o verdadeiro alcance da autorização concedida. -----

✓
8

Acrescentou a existência de um protocolo entre a Câmara Municipal e a Santa Casa da Misericórdia de Belmonte, o qual deveria continuar a salvaguardar a prioridade de acesso aos residentes da freguesia. -----

No que respeitou ao segundo assunto, deu nota de que, conforme anteriormente comunicado pela Câmara Municipal, diversos trabalhadores cessariam funções até ao dia 30 de junho de 2026, em virtude do termo dos respetivos contratos ou acordos de trabalho. -----

Alertou para a necessidade de serem devidamente acauteladas as situações que envolviam crianças com necessidades especiais, atendendo à dificuldade que estas poderiam sentir perante a mudança dos seus cuidadores ou técnicos de referência, considerando relevante que essa realidade fosse tida em conta nas decisões a adotar. ----

Por fim, solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que informasse o Executivo sobre o número de trabalhadores que deixariam de exercer funções a partir do referido prazo. ---

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, retomou a palavra para prestar esclarecimentos às questões colocadas, considerando que muitas delas tinham origem na mesma situação. -----

Relativamente à primeira questão, esclareceu que a deliberação aprovada pelo Executivo resultou de um pedido apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Belmonte, com o objetivo de permitir que a instituição reunisse as condições necessárias para apresentar uma candidatura junto da Segurança Social, possibilitando a ocupação pontual de vagas por utentes encaminhados por aquela entidade ou provenientes de unidades hospitalares que, embora já tivessem tido alta clínica, não pudessem regressar de imediato ao domicílio, por as respetivas famílias não disporem de condições para os acolher, pelo menos numa fase inicial. -----

Indicou que esse tinha sido o propósito do pedido apresentado pela Santa Casa e que, atendendo à necessidade e à urgência que frequentemente caracterizavam estas situações, bem como ao facto de os valores comparticipados pela Segurança Social serem, nestes casos, significativamente superiores aos previstos nos acordos habituais das ERPI, ascendendo a cerca de três vezes esse montante, a instituição tinha entendido tratar-se de uma oportunidade relevante do ponto de vista financeiro. Nesse sentido, a Câmara Municipal não tinha colocado qualquer objeção, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade em reunião de Câmara. -----

No que respeitou às preocupações manifestadas sobre o Lar do Carvalhal, assinalou que essas dúvidas tinham surgido naturalmente e que o próprio Presidente da Junta de Freguesia de Inguias tinha abordado de imediato o assunto, na sequência de comentários que tinham começado a circular sobre um eventual encerramento do lar. -----



Esclareceu, contudo, que tal não correspondia à realidade. O equipamento estava integrado na Santa Casa da Misericórdia e pertencia à instituição, não reunindo condições para funcionar de forma autónoma, uma vez que dispunha apenas de onze camas. Considerou que deveria ter sido ampliado no passado, o que não sucedeu, encontrando-se atualmente integrado no processo de reestruturação que a própria instituição estava a desenvolver. -----

Acrescentou que esta medida se enquadrava também numa lógica de sustentabilidade financeira, razão pela qual a Câmara Municipal anuiu à pretensão sem qualquer reserva. Sublinhou que estas vagas teriam sempre carácter pontual, destinando-se exclusivamente a acolhimentos temporários, não podendo ser utilizadas para outros fins enquanto se mantivesse essa ocupação. -----

Esclareceu que a deliberação aprovada permitia apenas que a Santa Casa, caso assim o entendesse e existissem condições para o efeito, apresentasse uma candidatura junto das entidades competentes, não produzindo efeitos imediatos nem garantindo a sua aprovação ou calendarização. -----

Reiterou, por isso, que a população podia estar tranquila, uma vez que a instituição não iria encerrar. -----

No que respeitava à segunda questão, enquadrou-a igualmente na Santa Casa da Misericórdia, no âmbito do processo de reestruturação da instituição e da reorganização da resposta educativa no concelho. -----

Referiu que vários dos pontos constantes da ordem de trabalhos diziam respeito às IPSS e ao processo educativo do concelho de Belmonte, envolvendo igualmente o Agrupamento de Escolas. -----

Assinalou que a situação em causa dizia respeito ao encerramento da unidade de educação pré-escolar existente no Carvalhal Formoso, pertencente à escola do Carvalhal Formoso. Explicou que esta resposta educativa se encontrava fora da rede pública de ensino e contava atualmente com cinco crianças, das quais quatro iriam transitar para o 1.º ciclo no próximo mês de setembro. Acrescentou que a instituição dispunha de quatro educadoras, o que determinaria a necessidade de avaliação da sustentabilidade da resposta, o que conduziu a Santa Casa à tomada dessa decisão. -----

Deu nota de que esta matéria tinha sido comunicada ao Município, acrescentando que alguns dos protocolos constantes da ordem de trabalhos para revogação decorriam precisamente da reorganização da resposta educativa entre os Centros Escolares de Caria e de Belmonte. -----

Informou que, logo que o Município tinha tomado conhecimento da decisão da direção da Santa Casa da Misericórdia, da exclusiva responsabilidade daquela instituição, foram de imediato desencadeadas diligências com vista à identificação de soluções, quer em Caria, quer em Belmonte, bem como em articulação com outras instituições. -----

Sublinhou que a preocupação da Câmara Municipal fora imediata, tendo sido promovidas diversas reuniões de trabalho com a direção do Agrupamento de Escolas, com o respetivo diretor e com outra IPSS de Caria, de forma a assegurar que, quer durante o período de férias, quer no próximo ano letivo, todas as crianças continuassem a beneficiar do acompanhamento e apoio necessários, num ambiente de conforto e estabilidade. -----

Acrescentou que este trabalho teria continuidade através de novas reuniões com o diretor do Agrupamento, encontrando-se em curso um esforço conjunto para evitar qualquer perturbação, quer durante o verão, quer no início do próximo ano letivo. -----

Manifestou confiança de que tudo decorreria da melhor forma, destacando a disponibilidade demonstrada pelo Agrupamento de Escolas e referindo ainda que o mapa de pessoal da Câmara Municipal afeto ao Agrupamento constituía um recurso humano significativo, que deveria ser devidamente valorizado e potenciado. -----

Assegurou que a intenção do Município era garantir que todas estas situações ficassem devidamente acauteladas. -----

Acrescentou ainda que abordaria, mais adiante, outro ponto constante da ordem de trabalhos, relacionado com outra IPSS, a Associação Nossa Senhora da Esperança "O Amiguinho", em Belmonte. Explicou que também aí existia uma situação semelhante, relativa a uma criança que frequentava o ensino pré-escolar e que iria transitar para o 1.º ciclo, deixando de poder beneficiar do apoio daquela instituição, uma vez que esta apenas dispunha de resposta de educação pré-escolar. -----

Informou que o Município já tinha reunido com a instituição na semana em causa e que iria procurar resolver internamente essa situação, encontrando-se disponível para proceder aos reforços que se revelassem necessários. -----

Sublinhou que a prioridade seria sempre o bem-estar das crianças e a salvaguarda do projeto educativo. -----

Reconheceu que os processos de reorganização e reestruturação podiam suscitar opiniões favoráveis, menos favoráveis ou mesmo críticas, considerando tal natural. Contudo, afirmou que a obrigação do Município consistia em garantir a estabilidade do projeto educativo e assegurar que todas as crianças e alunos do concelho, em especial os que frequentavam o Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral, dispusessem das melhores condições de conforto e aprendizagem. -----

Concluiu, afirmando que esse era o trabalho que estava a ser desenvolvido, manifestando a expectativa de que, no próximo ano letivo, todas essas alterações decorressem da melhor forma possível, proporcionando tranquilidade aos encarregados de educação e garantindo que os seus educandos continuassem a beneficiar de um ambiente escolar adequado e estável. -----



Não havendo mais intervenções no Período Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente deu por encerrado este período e passou ao Período da Ordem do Dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1. APRECIÇÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE JUNHO E EXTRAORDINÁRIA DE 19 DE JUNHO DE 2026. -----

Foi presente ao Executivo a ata da reunião ordinária de doze de junho de dois mil e vinte e seis e a ata da reunião extraordinária de dezanove de junho do mesmo ano. Submetidas a votação, foram as mesmas aprovadas por **unanimidade** dos membros presentes. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, usou da palavra para informar que os pontos n.os 2, 3 e 4 da ordem de trabalhos seriam objeto de apreciação conjunta, atendendo à natureza das matérias em causa, sendo cada um deles submetido a votação individual. -----

2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO “PRIMEIRO ENXOVAL E APOIO À INFÂNCIA”. --

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando: -----

1 – Que o Regulamento do Primeiro Enxoval e de Apoio à Infância, visa apoiar o nascimento de crianças no Concelho, numa perspetiva de aumento da natalidade. -----

2 – As propostas do Gabinete Social: 031 e 032” -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade e minuta, nos termos do disposto no Regulamento do Primeiro Enxoval e de Apoio à Infância, aprovar os apoios constantes na proposta do Gabinete Social, que aqui se consideram exarados, que totalizam o montante de 750 €. -----

3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: APROVAÇÃO DOS VALORES DE APOIO PONTUAL – SAAS. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando: -----

- 1 – No âmbito da transferência das competências para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais, no domínio da ação social, foi aprovado o Regulamento Interno de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Belmonte (SAAS); ---
- 2 – A proposta apresentada pelo Gabinete Social; tem como finalidade colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica, através de prestações de carácter eventual, como definido no art.º 9º alínea c” -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade e minuta, nos termos no art.º 9º alínea c, Regulamento Interno de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Belmonte (SAAS), autorizar o pagamento da prestação de carácter eventual constante na proposta do Gabinete Social, que aqui se considera exarada e cujo apoio totaliza o montante de 150€. (proposta n.º 034GAS - Apoio Eventual SAAS). -----

4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: APROVAÇÃO DE VALORES DE COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando: -----

- 1 – Que o Regulamento do Cartão do Idoso (Cartão Social +), prevê um conjunto de apoios aos seus portadores, nomeadamente no que diz respeito à aquisição de medicamentos; -----
- 2 – A proposta do Gabinete Social: 033” -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade e minuta, nos termos do disposto no Regulamento do Cartão do Idoso (Cartão Social +), aprovar os apoios aos idosos constantes na proposta n.º 33 - Comparticipação de Medicamentos - Cartão Social+, do Gabinete Social, que aqui se consideram exarados, que totalizam o montante de 199.10€. -----



5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO BELMONTE MEDIEVAL 2026 - XXI EDIÇÃO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando: -----

1. Que a Feira Medieval de Belmonte, promovida pelo Município de Belmonte e pela Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social de Belmonte, E.M., tem como objetivo recriar e divulgar a vivência histórica da Idade Média, promovendo o património, a história e a identidade cultural do Concelho de Belmonte. -----
2. Que a dimensão alcançada pelo evento, o seu reconhecimento público e o impacto cultural, turístico e económico que representa, justificam a definição de regras próprias de participação e funcionamento. A participação de associações, coletividades, artesãos, produtores, mercadores e demais agentes constitui um elemento essencial para a qualidade e autenticidade do evento. As presentes Normas de Participação estabelecem as normas aplicáveis à organização, participação e funcionamento do Belmonte Medieval – XXI Edição, -----
3. A proposta apresentada pela EMPCD;” -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade e minuta as Normas de Participação do Belmonte Medieval 2026 - XXI Edição apresentadas em anexo. ----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, usou da palavra para informar que os pontos n.os 6, 7, 8 e 9 da ordem de trabalhos seriam objeto de apreciação conjunta, atendendo à natureza das matérias em causa, sendo cada um deles submetido a votação individual. -----

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Humberto José Galdes Barroso, tomou a palavra e referiu que, após a análise dos protocolos em causa, considerava reunido o momento adequado para ponderar o respetivo cancelamento, denúncia ou outra solução, em conformidade com a proposta submetida a votação. ----- Acrescentou, contudo, que, no seu entendimento, a Escola do Carvalhal reunia potencial para se manter em funcionamento, ainda que mediante um enquadramento diferente, designadamente através da celebração de um novo protocolo ou de outra solução a definir pelo Município. -----

Referiu que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Inguias lhe tinha transmitido que existiam condições para assegurar a frequência de dez crianças naquele

estabelecimento de ensino, considerando que, sendo essa informação confirmada, tal constituiria fundamento para manter a escola em funcionamento. -----

Nesse sentido, dirigiu um apelo ao Senhor Presidente da Câmara para que fosse analisada a possibilidade de encontrar uma solução que permitisse a manutenção da Escola do Carvalhal em atividade, embora em moldes distintos dos atualmente existentes. -----

Salientou ainda que, apesar de dez alunos poderem continuar a representar um número reduzido do ponto de vista técnico e económico, a manutenção da escola teria um impacto muito relevante na dinâmica da aldeia e da freguesia, acrescentando que, no passado, o estabelecimento de ensino chegou a funcionar com um número inferior de crianças. -----

Concluiu reiterando que, acreditando na informação transmitida pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Inguias quanto à existência de condições para garantir a frequência de dez crianças, apelava à procura de uma solução que permitisse manter a Escola do Carvalhal aberta e em funcionamento, mediante um novo protocolo ou outro modelo que se viesse a revelar adequado. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, tomou a palavra para referir que a questão em apreciação deveria enquadrar-se na condição anteriormente referida, salientando que a Escola do Carvalhal deixou de integrar a rede do Ministério da Educação, situação que, no seu entender, nunca deveria ter ocorrido. -----

Acrescentou que a continuidade do estabelecimento de ensino dependia da existência de um número suficiente de alunos matriculados, condição que não foi possível assegurar após a saída da escola daquela rede, uma vez que não tinham sido efetuadas matrículas nem recolhidos os respetivos dados. -----

Relativamente ao próximo ano letivo, informou que o Centro Escolar de Caria registaria um aumento significativo do número de crianças no ensino pré-escolar, passando de vinte para trinta e uma, o que obrigaria à adaptação de uma sala durante o período de férias escolares. Esclareceu, contudo, que o estabelecimento se encontrava praticamente no limite da sua capacidade, dispondo apenas de uma vaga, razão pela qual considerava essencial planear o futuro da rede educativa do concelho, acautelando o eventual crescimento da população escolar. -----

Defendeu que o modelo educativo deveria permanecer integrado na rede do Ministério da Educação, desde que existissem condições físicas adequadas, entendendo não se justificar o recurso a soluções paralelas. Quanto ao edifício da Escola do Carvalhal, referiu que importava ponderar a sua futura utilização, esclarecendo que, nesta fase, não



existia qualquer decisão tomada, embora a matéria tivesse já sido abordada com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Inguias. -----
Referiu ainda que o Centro Escolar de Belmonte também apresentava limitações de capacidade, esclarecendo que as obras atualmente em curso não implicavam qualquer aumento da capacidade instalada. Acrescentou que o edifício era atualmente partilhado pelo Agrupamento de Escolas, pelo Município e por duas Instituições Particulares de Solidariedade Social, encontrando-se em curso diligências no sentido de relocalizar estas instituições, de forma a libertar espaço e melhorar as condições de funcionamento. Concluiu sublinhando que o objetivo do Município era assegurar respostas educativas de qualidade, salientando que, ao contrário do que sucedia no passado, a realidade atual apontava para um crescimento do número de alunos. Referiu que o ano letivo de 2026/2027 se encontrava salvaguardado, alertando, contudo, para a necessidade de iniciar desde já o planeamento e a articulação com o Ministério da Educação, de forma a prevenir eventuais constrangimentos nos anos letivos seguintes. -----

6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA – PROTOCOLO APOIO ÀS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) - EXTINÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO - COLMEAL DA TORRE. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando: -----

1 –Que foi protocolado anteriormente um Protocolo de Apoio às atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) no pré-escolar de Carvalhal Formoso, o qual foi aprovado pelo executivo municipal em 23 de Novembro de 2023, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 35 da Lei n.º 75 /2013 de 12 de setembro, o qual foi aprovado pelo executivo municipal em 23 de Novembro de 2023, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 35 da Lei n.º 75 /2013 de 12 de setembro-----

2 – Atendendo ao número de crianças existentes o locais de ensino, pré-escolar de Colmeal da Torre e Carvalhal Formoso serão encerrados.” -----

A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade e minuta a revogação/ cessação do protocolo apresentado ao nível do pré-escolar devido à extinção do estabelecimento de ensino em causa. -----

7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA – PROTOCOLO APOIO ÀS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) - EXTINÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO - CARVALHAL FORMOSO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando: -----

1 – Que foi protocolado anteriormente um Protocolo de Apoio às atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) no pré-escolar de Carvalhal Formoso, o qual foi aprovado pelo executivo municipal em 23 de Novembro de 2023, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 35 da Lei n.º 75 /2013 de 12 de setembro-----

2 – Atendendo ao número de crianças existentes o locais de ensino, pré-escolar de Colmeal da Torre e Carvalhal Formoso serão encerrados.” -----

A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade e minuta a revogação/ cessação do protocolo apresentado ao nível do pré-escolar devido à extinção do estabelecimento de ensino em causa. -----

8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA – PROTOCOLO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA - EXTINÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO - CARVALHAL FORMOSO E COLMEAL DA TORRE. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando:

1 – Que foi protocolado anteriormente um Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Escolar – fornecimento e desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à Família (AAAF) no pré-escolar de Colmeal da Torre e Carvalhal Formoso, o qual foi aprovado pelo executivo municipal em 23 de Novembro de 2023, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 35 da Lei n.º 75 /2013 de 12 de setembro-----

2 – Atendendo ao número de crianças existentes o locais de ensino, pré-escolar de Colmeal da Torre e Carvalhal Formoso serão encerrados.” -----



A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade e minuta a revogação/cessação do protocolo apresentado ao nível do pré-escolar devido à extinção dos estabelecimentos de ensino em causa. -----

9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DE BELMONTE - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - EXTINÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO - CARVALHAL FORMOSO E COLMEAL DA TORRE. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando: -----

1 – Que foi protocolado anteriormente um Protocolo de Cooperação de Recursos Humanos, o qual foi aprovado pelo executivo municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 35 da Lei n.º 75 /2013 de 12 de setembro-----

2 – Atendendo ao número de crianças existentes o locais de ensino, pré-escolar de Colmeal da Torre e Carvalhal Formoso serão encerrados.” -----

A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade e minuta a revogação/cessação do protocolo apresentado ao nível do pré-escolar devido à extinção dos estabelecimentos de ensino em causa. -----

10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NOS TERMOS DO DISPOSTO N.º 2 DO ARTIGO 51.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- Foi deliberada a autorização de contratação de empréstimo para aquisição de Autocarros e Miniautocarros elétricos e de ciclo diesel, pela Assembleia Municipal na
- O valor do investimento a realizar na Aquisição de autocarros e miniautocarros elétricos e de ciclo diesel, ascende ao valor de 910 200 € -----
- O Plano Plurianual de Investimentos totaliza em 2026, o valor de 4 734 992 €. -----
- Que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 51.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “Os investimentos referidos no número anterior são identificados no

respetivo contrato e, caso ultrapassem 10/pert. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal;” -----

1. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e minuta, no uso das competências previstas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação, no âmbito das competências próprias definidas no n.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sobre o pedido de autorização prévia para o empréstimo para a “Aquisição de autocarros e miniautocarros elétricos e de ciclo diesel”. -----
2. Que a deliberação retroaja efeitos à data da autorização da contratação do empréstimo para financiamento de despesa de investimento da “Aquisição de autocarros e miniautocarros elétricos e de ciclo diesel”, isto é, 30 de abril de 2026. -

11. INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS DE REVISÃO DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE BELMONTE. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- a) Nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 33.º, n.º 1, alínea k). e 25.º, n.º 1, alínea g), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete aos municípios aprovar regulamentos no âmbito das suas -----
- b) O Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Belmonte estabelece o regime aplicável às taxas municipais, nos termos do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, assumindo natureza tributária; -----
- c) Se justifica proceder à revisão do regulamento, com vista à sua atualização, adequação à evolução legislativa e à realidade económico-financeira do Município, bem como ao reforço da clareza, proporcionalidade, transparência e segurança jurídica dos regimes aplicáveis; -----
- d) Nos termos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a elaboração e revisão de regulamentos administrativos está sujeita à observância dos princípios da participação, da transparência e da boa



administração, devendo ser assegurada a audiência dos interessados e a consulta pública em momento próprio; -----

e) Atenta a natureza do regulamento em causa e o impacto potencialmente generalizado junto dos respetivos destinatários, se considera adequada, como boa prática administrativa, a publicitação do início dos procedimentos de revisão, com convite à manifestação de interesse por parte dos interessados e especificamente afetados, sem prejuízo das fases procedimentais legalmente obrigatórios.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e minuta; -----

1. Dar início aos procedimentos de revisão do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Belmonte; -----

2. Determinar a publicitação do início dos procedimentos, mediante aviso a divulgar nos meios institucionais do Município, informando que os interessados que se considerem direta e especificamente afetados poderão, no prazo a fixar, manifestar a sua intenção de se constituírem como interessados nos procedimentos; Esclarecer que a publicitação referida tem natureza meramente informativa e não substitui nem condiciona a realização da audiência de interessados e da consulta pública previstas nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a promover em momento próprio. -----

3. Determinar que os serviços competentes promovam o desenvolvimento dos procedimentos de revisão, incluindo: -----

a) A elaboração do projeto de regulamento; -----

b) A respetiva fundamentação económico-financeira, quando legalmente exigível; -----

c) Os demais elementos técnicos e jurídicos necessários à posterior apreciação e deliberação pela Câmara Municipal e submissão à Assembleia Municipal. -----

12. FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente à reunião de Câmara o Resumo Diário de Tesouraria de 22 de junho e o respetivo Balancete de 23 de junho. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte informou que, não havendo inscrições, o Período de Intervenção e Esclarecimento ao Público ficava encerrado. ----



APROVAÇÃO DA ATA. -----

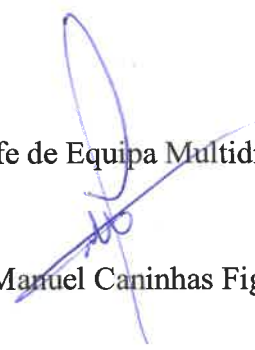
A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte deu por encerrada esta reunião eram 10:08 horas, da qual eu, José Manuel Caninhas Figueiredo, Chefe de Equipa Multidisciplinar, subscrevi e assino a presente ata. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Belmonte


(António Luís Beites Soares)

O Chefe de Equipa Multidisciplinar


(José Manuel Caninhas Figueiredo)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2026

Período Antes da Ordem do Dia.....	266
Período da Ordem do Dia.	270
1. Apreciação, discussão, votação da ata da reunião ordinária de 12 de junho e extraordinária de 19 de junho de 2026.....	270
2. Proposta de deliberação: Atribuição de Apoio no âmbito do Regulamento do “Primeiro Enxoval e Apoio à Infância”.....	270
3. Proposta de deliberação: Aprovação dos valores de apoio pontual – SAAS -----	271
4. Proposta de deliberação: Aprovação de valores de comparticipação na aquisição de medicamentos	271
5. Proposta de deliberação: Aprovação das normas de participação do Belmonte Medieval 2026 - XXI edição	272
6. Proposta de deliberação: Associação Nossa Senhora da Esperança – Protocolo apoio às atividades de animação e apoio à família (AAAF) - extinção de estabelecimento de ensino - colmeal da torre-----	274
7. Proposta de deliberação: Associação Nossa Senhora da Esperança – Protocolo apoio às atividades de animação e apoio à família (AAAF) - extinção de estabelecimento de ensino - Carvalhal Formoso	275
8. Proposta de deliberação: Associação Nossa Senhora da Esperança – Protocolo programa de expansão e desenvolvimento da educação escolar – fornecimento de refeições e atividades de animação e apoio à família - extinção de estabelecimento de ensino - Carvalhal Formoso e Colmeal da Torre.....	275
9. Proposta de deliberação: Santa Casa da Misericórdia de Belmonte - Protocolo de cooperação de recursos humanos - extinção de estabelecimento de ensino - Carvalhal Formoso e Colmeal da Torre	276
10. Proposta de deliberação: Pedido de autorização prévia nos termos do disposto n.º 2 do artigo 51.º do anexo i da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	276
11. Início dos Procedimentos de Revisão do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Belmonte.	277
12. Finanças Municipais	278
Período de Intervenção e Esclarecimento ao Público.....	278
Aprovação da ata	279